



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE



TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO Nº 2025.08.08.02

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 015/2025-DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.07.21.01

A Câmara Municipal de Coreaú, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-Ce, CEP: 62.160-000 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.602.379/0001-96, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal Sr. **ANTÔNIO WILLIAM FERNANDES MACHADO**, inscrito no CPF sob o nº 026.414.553-40, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Ato da Mesa nº 002/2024, de 01/03/2024**, **AUTORIZO/RATIFICO** a continuidade do processo administrativo, objetivando a contratação via **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2025-DL** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES AO BALCÃO CIDADÃO, VISANDO À PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, SUPORTE A SERVIÇOS DE CIDADANIA E AÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ/CE.

CONTRATADO: ADRIANA MARANHÃO DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 53.720.612/0001-15

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO BALCÃO CIDADÃO	SERVIÇO	01	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
	Serviços especializados de assessoria e consultoria visando a IMPLANTAÇÃO do Balcão Cidadão, na Câmara Municipal de Coreaú, incluindo capacitação da equipe do órgão nos sistemas informatizados, objetivando implantar um ambiente acolhedor à população, com o intuito de ofertar o acesso a vários serviços de interesse da população, entre eles: Emissão de taxas e impostos; Emissão de 2ª via de conta de água e energia, bem como de boletos a pagar; Orientação e inscrição para concurso; Mutirão para negociação de dívidas junto ao SERASA e/ou outro órgão competente; Cadastramento no sistema estadual de vacinação conta Covid-19 e emissão do passaporte de vacinação; Agendamento				

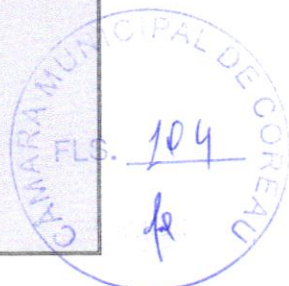


ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT.	VR. TOTAL
	de atendimento no Vapt Vupt; Emissão de Certidão de Antecedentes Criminais; Emissão de Carteira do SUS (Serviço Único de Saúde); Inscrição para obtenção de CPF (Cadastro de Pessoas Físicas); Emissão da 2ª via de CPF (Cadastro de Pessoas Físicas); Emissão de guia de arrecadação de IPVA; Emissão de DAE (Documento de Arrecadação Estadual) para taxa de renovação de licenciamento de veículos e do seguro obrigatório; Emissão de Certidão Conjunta de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela Receita Federal do Brasil; Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, emitida pela SEFAZ; Emissão de Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS) junto Caixa Econômica Federal; Emissão de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) junto a Justiça do Trabalho, entre outros.				
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA MENSAL PARA GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELO BALCÃO CIDADÃO JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ-CE, COM ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NA EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE ATENDIMENTO	MÊS	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
	Prestação de serviços ASSESSORIA E CONSULTORIA MENSAL no acompanhamento e orientação dos servidores do Poder Legislativo Municipal na disponibilização dos serviços ofertados pelo Balcão Cidadão, proporcionando suporte técnico especializado e garantindo a perfeita execução dos serviços disponibilizados pelo Balcão Cidadão, entre eles: Emissão de taxas e impostos; Emissão de 2ª via de conta de				



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT.	VR. TOTAL
	água e energia, bem como de boletos a pagar; Orientação e inscrição para concurso; Mutirão para negociação de dívidas junto ao SERASA e/ou outro órgão competente; Cadastramento no sistema estadual de vacinação contra Covid-19 e emissão do passaporte de vacinação; Agendamento de atendimento no Vapt Vupt; Emissão de Certidão de Antecedentes Criminais; Emissão de Carteira do SUS (Serviço Único de Saúde); Inscrição para obtenção de CPF (Cadastro de Pessoas Físicas); Emissão da 2ª via de CPF (Cadastro de Pessoas Físicas); Emissão de guia de arrecadação de IPVA; Emissão de DAE (Documento de Arrecadação Estadual) para taxa de renovação de licenciamento de veículos e do seguro obrigatório; Emissão de Certidão Conjunta de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela Receita Federal do Brasil; Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, emitida pela SEFAZ; Emissão de Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS) junto Caixa Econômica Federal; Emissão de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) junto a Justiça do Trabalho, entre outros.				
	VALOR GLOBAL				R\$ 61.800,00

ORÇAMENTO:

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesas:	Fonte de Recursos
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ	01.01.01.031.0001.2.001 - (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS)	3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A Câmara Municipal de Coreaú necessita estruturar e manter um serviço permanente de atendimento ao público, denominado Balcão Cidadão, que tem por objetivo facilitar o acesso da população a informações, orientações e



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE



encaminhamentos relacionados a serviços de cidadania, tais como: emissão de documentos, informações sobre serviços públicos, auxílio no preenchimento de formulários e acompanhamento de demandas junto a órgãos competentes. A demanda decorre do crescimento do volume de atendimentos presenciais e da necessidade de prestar um serviço ágil, eficiente e humanizado, que contribua para aproximar o Poder Legislativo da população e ampliar o acesso a direitos e políticas públicas.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação pretendidos, foi: **ADRIANA MARANHÃO DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 53.720.612/0001-15, com sede na Avenida Cláudio Camelo Timbó, S/N, Bairro Pereiros, Hidrolândia/CE - CEP: 62.270-000, que apresentou o **MENOR PREÇO** entre as propostas apresentadas no valor de **R\$ 61.800,00 (Sessenta e um mil e oitocentos reais)**.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços as quais seguem anexo as cotações, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado. Bem como foi dado publicidade via aviso de dispensa de licitação na forma prevista no art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

A prestação de serviço disponibilizado pela contratada supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e qualificação técnica.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Nota-se que o valor da contratação é inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para execução dos serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Pública. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Assim sendo atendido o disposto nos artigos 75, inciso II, 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 c/c Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e Ato da Mesa Nº 002/2024, de 01/03/2024.

Coreaú/CE, 08 de Agosto de 2025.

Antônio William F. Machado
ANTÔNIO WILLIAM FERNANDES MACHADO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL